



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

Estrela d'Oeste, 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 070/2023

PORTARIA
Entrada em 18/10/2023
Registrado sob Nº 749/2023
.....
PORTEIRO

Excelentíssimo Senhor,

O Lar São Vicente de Paulo, representado por seu presidente Luiz Antônio Motta, RG nº 8.631.778-7, CPF nº 734.596.408-63 vem através do presente, encaminhar para apreciação, a documentação para fins de celebração de Termo de Fomento, junto a esta municipalidade, com os documentos que segue:

- Ofício solicitando celebração de termo de fomento;
- Plano de Trabalho;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração de capacidade técnica;
- Anexo VII – Declaração da OSC se responsabilizando pelo recebimento, aplicação e Prestação de Contas;
- Extratos da Conta Corrente (conta exclusiva para o recebimento dos recursos);
- Anexo XI – Declaração quanto ao Art.39 da Lei 13.019/2014;
- Anexo XII - Declaração quanto à remuneração;
- Anexo RP 13 – Cadastro do Responsável;
- Anexo XIII – Relação Nominal dos Dirigentes;
- Anexo XV – Declaração de Comprovação de Endereço;
- Estatuto Oficial Registrado;
- Ata da ultima Eleição e Posse da Diretoria;
- Inscrição da Entidade no Cadastro nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Declaração de Utilidade Pública Estadual/Municipal (Cópia da Lei);
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
- Declaração do Balanço e demais Demonstrativos Contábeis e Financeiros (será entregue em Janeiro de 2024);
- Certidão expedida pelo Conselho regional de Contabilidade – CRC;
- Cópia da Publicação do Balanço e Demonstrativos (será entregue em Janeiro/2024)
- Cópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG) e CPF do responsável pela entidade;
- Declaração do responsável pela Entidade de que o estabelecimento de saúde possui patrimônio próprio, nos termos da Lei 10.201, de 07/01/1999, DOE 08/01/1999;
- Declaração de que na constituição da entidade não há dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

- Declaração de que a entidade está regularmente constituída de acordo com a legislação nacional;
- Declaração Negativa de Impedimentos de Celebrar parcerias com órgãos públicos;
- Declaração do responsável pela entidade que não exerce cargo de Direção ou Chefia em órgãos públicos;
- Cópia CND Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia CND FGTS;
- Cópia CND Débitos Estaduais e da Dívida Ativa do Estado;
- Cópia CND Municipal;
- Cópia CND Débitos Trabalhistas;
- Cópia CND Falência e Concordata;
- Cópia Alvará de Funcionamento Vigilância Sanitária;
- Cópia Alvará de Funcionamento Municipal;
- Cópia CND Cadin Estadual;
- Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
- Cópia do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Luiz Antônio Motta
Presidente

Excelentíssimo Senhor
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP




Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

Excelentíssimo Senhor;

O Lar São Vicente de Paulo, entidade privada, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 45.112.091/0001-95, estabelecida à Rua Alagoas nº 643, Jardim São Paulo, vem à presença de vossa senhoria, solicitar a formalização de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal, para CUSTEIO - Folha de Pagamento no valor de R\$ 57.816,00,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais), que serão utilizados nos Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade com vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Para tanto, disponibilizamos a Conta Corrente – 18.298-2 Agência nº 2050-8, do **Banco do Brasil** de Estrela D'Oeste/SP.

Ao tempo em que fica no aguardo do valioso apoio de vossa senhoria que certamente, não faltará, aproveita a oportunidade para meus votos de elevada estima e consideração.


Luiz Antônio Motta
Presidente

Excelentíssimo Senhor
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito de Dolcinópolis/ SP.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

PLANO

DE

TRABALHO

Dolcinópolis/SP

2024



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

PLANO DE TRABALHO

I- Introdução

O Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste, constituído em 09/03/1970, é uma entidade civil de direitos privados, beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado com personalidade jurídica distinta de seus membros.

O LSVP tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

A OSC atende atualmente 18 (dezoito) idosos de ambos os sexos, sendo que são destinadas à execução do serviço até 20 vagas, ofertando ações socioassistenciais na Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional. Na modalidade institucional, a assistência ocorre em regime de internato, direcionado ao idoso sem vínculo familiar ou com o mesmo fragilizado abandonado ou sem condições de prover sua própria subsistência através da alimentação, higiene qualificada e de convivência social.

A) Características da Instituição

Conforme a Tipificação, o público alvo se caracteriza como idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau II de dependência, não sendo permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentarem grau III de dependência segundo Regimento Interno da Instituição. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

II- INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

a) Dados da Entidade:

Razão Social: Lar São Vicente de Paulo				
CNPJ: 45.112.091/0001-95				
Atividade Econômica Principal: Instituição de Longa Permanência para idosos				
Endereço: Rua Alagoas nº 643 Jardim São Paulo				
Cidade: Estrela D' Oeste/SP				
CEP: 15.650-000		DDD/Telefone: (17) 99106-0058		
E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com				
Recurso Municipal	Banco do Brasil	Agência: 2050-8	Conta Corrente (*) 18.298-2	Praça de Pagamento: Estrela D' Oeste

Sociedade de São Vicente de Paulo – Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Rua Alagoas, 643 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste/SP – CEP 15650-000

CNPJ: 45.112.091/0001-95.

Fone (17) 99106-0058 | E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

b) Dados do responsável pela Entidade

Responsável pela Instituição: Luiz Antônio Motta		
CPF: 734.596.408-63	RG: 8.631.778-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Avenida Amazonas nº 654, Centro.		
Cidade: Estrela D' Oeste		UF: SP
CEP: 15650-000	Telefone: (17) 3833-3110 e (17) 99643-5519	

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Recursos Humanos	Pagamento de: Salários, Férias e Décimo Terceiro.

a) Identificação do Objeto:

Visa-se o atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau II de dependência, não sendo permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentarem grau III de dependência segundo Regimento Interno da Instituição. **No momento a Instituição conta com 03 vagas para os idosos do município de Dolcinópolis/SP. E para que possamos continuar oferecendo os melhores cuidados, o valor a ser repassado por essa municipalidade, segundo cálculos levantados é de R\$ 1.606,00 (um mil seiscentos e seis reais) por vaga.**

Objetivo:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à programação: culturais; de lazer; de esporte; ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades do público.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

b) Justificativa:

Considerando o aumento da longevidade e a redução na taxa de mortalidade e diminuição da taxa de natalidade, estima-se que até o ano de 2042 a população idosa deve dobrar, com isso acarretando um aumento no número do segmento da população idosa, desse modo mudou-se o perfil demográfico em todo território nacional, no qual o envelhecimento ganhou pauta relevante nas discussões e nas políticas públicas. O Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, garante um envelhecimento saudável e com os seus direitos efetivados.

Em 2021, o salário médio mensal era de 2 a 3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 40.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 241 de 645 e 38 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 958 de 5570 e 171 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 28.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 498 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4935 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Atualmente a economia do nosso município é voltada às indústrias, porém a população idosa não se enquadra nessa mão de obra, devido à falta de conhecimentos, experiências e preconceito (etarismo) com isso tendo seu sustento baseado em benefícios previdenciários, o que não supre integralmente as necessidades básicas da família. O município conta com uma entidade privada que atende até 20 idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais que não possuem famílias ou que tenham seus vínculos fragilizados ou rompidos, sendo esta a única Instituição de Longa Permanência para idosos do nosso município e também atende os municípios que fazem parte de nossa Comarca, assim como se encontra regularmente constituída, desde que haja parcerias entre o município e a OSC.

Tendo em vista o exposto, é necessário desenvolver um atendimento para os idosos que atendam às suas necessidades e que garanta o envelhecimento saudável e os seus direitos preconizados em lei. O Lar visa um trabalho que respeite a individualidade de cada idoso institucionalizado, seus valores e sua história, desse modo contribuindo para aumentar a expectativa de vida e proporcionar um serviço de qualidade, e principalmente garantido a dignidade humana.

c) Metas a serem Atingidas:

Meta 01: Acolhimento do Idoso

Etapa 01: Triagem inicial do acolhimento

Atividade 01: Acolhimento e Garantia da Proteção Integral

Metodologia: Inserção do idoso no atendimento inicial ao acolhimento (orientação, contrato, etc.), bem como entrevista investigativa de todos os profissionais envolvidos, para propor o tratamento mais adequado, conforme a demanda exigente no momento.

Recursos Humanos: Coordenação, Enfermeira, Assistente Social.

Meta 02: Fortalecimento de Vínculos Familiares

Etapa 02: Garantir e manter o contato com os familiares e/ou amigos

Atividade 02: Fortalecimento dos Vínculos Familiares

Metodologia: Intervir de forma a inserir a família no contexto da Instituição, a fim de minimizar a fragilização, bem como os rompimentos de vínculos entre idoso e familiar.

Recursos Humanos: Assistente Social e Psicóloga.

Meta 03: Criação de Vínculos de Convívio Social



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

Etapa 03: Intervir de forma a criar e / ou manter vínculos entre os idosos residentes, bem como com a comunidade.

Atividade 03: Possibilitar a convivência social e comunitária

Metodologia: Fomentar e estabelecer relações mistas entre idosos institucionalizados, de forma que convivam mesmo com as diferenças dos Graus de Dependências. Possibilitar a interação e o convívio social com a comunidade externa à OSC.

Recursos Humanos: Enfermeira, Assistente Social e Psicóloga.

Meta 04: Promover a qualidade de vida e o bem – estar da Pessoa Idosa

Etapa 04: Possibilitar a independência e o auto cuidado nas atividades diárias.

Atividade 04: Promoção da qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa.

Metodologia: Desenvolvimento das potencialidades, aliadas as características pessoais, como declínio da saúde física e mental, e modo a exercitar sua autonomia positivamente.

Recursos Humanos: Terapeuta Ocupacional, Enfermeira e Cuidadores.

Meta 05: Atendimento Individual e Grupal

Etapa 05: Troca de Informações entre idosos e profissionais

Atividade 05: Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania e acesso as atividades, serviços e benefícios).

Metodologia: Ações de orientações administrativas aos idosos e familiares, quando necessário. Emissão de documentação para possível inserção em serviços e benefícios, atividades grupais entre os idosos, que proporcionem estreitamento dos laços afetivos, orientações sociais quanto aos direitos, deveres, benefícios, serviços, etc.

Recursos Humanos: Coordenação, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga.

Meta 06: Minimizar os efeitos do isolamento social

Etapa 06: Desenvolvimento de atividades voltadas ao entretenimento.

Atividade 06: Ações voltadas para o entretenimento.

Metodologia: Não deixar que os vínculos familiares se percam, pois estamos realizando contato telefônico com os familiares, reuniões com familiares, integração com a comunidade, inserção nos serviços ofertados pelo município.

Recursos Humanos: Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga.

Meta 07: Desacolhimento do Idoso (desligamento da OSC)

Etapa 07: Atendimento Individual do Idoso, levantando a situação que está ocasionando o desacolhimento;

Atividade 07: Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras).

Metodologia: Orientações administrativas ao idoso e à família, quando houver, quanto à quebra de regras estatutárias da OSC, bem como o envolvimento de todos os profissionais que contribuíram para o processo de acolhimento, inclusive da rede Socioassistencial, da qual o idoso foi encaminhado. Da mesma forma será procedido, quanto a não adaptação do idoso na OSC, bem como quando houver a possibilidade de um possível retorno ao convívio familiar.

Recursos Humanos: Órgão Gestor, Coordenação, Assistente Social, Enfermeira e Psicóloga.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (calculado para identificar se a meta foi alcançada)
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	100% da demanda participativa	- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências. - Inserção do próprio idoso na participação da triagem inicial do acolhimento, podendo sofrer
2- Fortalecimentos dos Vínculos Familiares	30% da demanda participativa	- Encontro de família periodicamente na OSC e / ou visitas dos familiares.
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	15% da demanda participativa	- Melhoria da autoestima, redução da apatia, criação de vínculos com os idosos residentes e com a comunidade.
4- Promoções da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	35% da demanda participativa	- Oferta de serviços e ações que promovam a independência e o autocuidado, frente aos serviços diários ofertados.
5- Atendimentos Individual e grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	10% da demanda participativa	- Emissão de documentos pessoais (RG, Certidão, Título de Eleitor, CPF, Cartão SUS), conforme a necessidade do idoso, inserção em programas de transferência de renda, acesso a benefícios
6- Ações voltadas para o Entretenimento	10% da demanda participativa	Redução dos aspectos do isolamento social.
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras)	Indeterminado (conforme a demanda)	- Comunicação e articulação com os profissionais da rede Socioassistencial, envolvidos no desligamento do idoso, bem como sua família, quando houver.

Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	Indicador de Alcance da Meta
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciados e observações dos profissionais envolvidos.
2- Fortalecimentos dos Vínculos Familiares	- Aproximação com as famílias, no intuito de reduzir o rompimento dos vínculos afetivos.	Monitoramento através de Lista de presença nos encontros e /ou visitas.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

3- Possibilitar a convivência social e comunitária	- Melhoria da autoestima e qualidade de vida, proporcionando momentos de lazer e descontração, estabelecendo relações entre os idosos e a comunidade.	Monitoramento através de fotos, relatórios diários e circunstanciados e observações dos profissionais envolvidos.
4- Promoções da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	- Promoção da independência e do autocuidado da pessoa idosa no que tange a autonomia, frente aos serviços diários ofertados.	Monitoramento através de fotos das rotinas diárias.
5- Atendimentos Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	- Resgate da cidadania e redução da apatia, incentivando maior participação do idoso nas atividades e atendimentos da OSC.	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciados dos profissionais envolvidos.
6- Ações voltadas para o Entretenimento	- Oficinas, rodas de conversa, chamadas de vídeo em tempo real com os amigos e familiares.	Monitoramento através de fotos das atividades diárias.
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra das regras).	Retorno ao convívio familiar ou quebra de regras regimentais da OSC.	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciados dos profissionais envolvidos.

CONSIDERANDO o que diz a Lei nº 10.741/2003 "Estatuto do Idoso" em seu artigo 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade;

Artigo 9º - É obrigação do Estado, Município, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

CONSIDERANDO que "na ausência da família este dever compete ao município", e considerando que o idoso acolhido não possui vínculos familiares, não restando opções para moradia que garanta todos os seus direitos e fomentado pela Lei 13.019/2014 que em seu Artigo 2º e capítulo III considera - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; e capítulo VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros.

Conforme a Tipificação, o público alvo se caracteriza como idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau II de dependência, não sendo permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentarem grau III de dependência segundo Regimento Interno da Instituição.

✓ A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

- ✓ A duração dos serviços é permanente e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana;
- ✓ Serve 05 (cinco) refeições diárias;
- ✓ Oferece serviços de enfermagem intensiva;
- ✓ Nossas instalações físicas precisam estar em condições plenas de funcionamento e de acessibilidade;
- ✓ Possui quadro de RH com quinze (15) funcionárias (os) para cuidados essenciais, cozinheiras, auxiliar de cozinha, cuidadores, assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, coordenadora, auxiliar administrativo, serviços gerais e lavadeira. E uma enfermeira e uma cuidadora cedidas pelo município de Estrela d'Oeste.

Para que a Instituição continue mantendo um acolhimento com dignidade e qualidade de vida com excelência, seria necessária a contratação de 05 (cinco) colaboradores para exercerem a função de cuidadores, sendo mais 02 (dois) no período diurno e mais 02 (dois) para o período noturno e 1 para exercer a função de folguista. Vale ressaltar que a entidade está providenciando a contratação de 02 colaboradores (cuidadores) para o período noturno. Também a contratação de 01 colaboradora para exercer a função de serviços gerais, também na função folguista. Segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS, relata que para a função de cuidador é necessário 01 (um) profissional para até 10 usuários por turno, o que não é nossa realidade atual, pois temos um colaborador por turno para 20 (vinte) idosos acolhidos com Grau de Dependência I e II.

É notório o cansaço físico e emocional dos colaboradores que trabalham na escala 12/36 horas para fornecer os melhores cuidados aos idosos, pois cada um apresenta uma limitação que requer mais atenção, grau de dificuldade maior, higienização dos ambientes varias vezes ao dia, diminuindo essa exaustão que vem ocorrendo atualmente.

Cabe ressaltar que a Instituição não possui meios para sanar este problema uma vez que ela sobrevive de repasses, doações, eventos de forma esporádica, não podendo firmar um compromisso como a contratação desses 04 funcionários (03 cuidadores e 01 serviços gerais) de suma importância. Podemos citar que se a entidade recebesse o valor correto e adequado por idoso acolhido, os recursos provenientes de doações, eventos, e a participação do idoso (70% do benefício), seriam destinados a manutenção da entidade, como reformas, adaptações, aquisições de materiais permanentes, construção de espaço para realização de atividades sócio educativas entre outras atividades.

d) Etapas ou fases de Execução:

Recurso Municipal

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	Folha de Pagamento	Até que perdure a vigência do referido termo	R\$ 57.816,00
TOTAL			R\$ 57.816,00

e) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

MUNICIPAL:

ORDEM	OBJETO	CATEGORIA	APLICAÇÃO	%	VALOR
01	Recursos Humanos	Folha de Pagamento	Salários	100	R\$ 57.816,00
TOTAL				100	R\$ 57.816,00



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

MES	OBJETO	CONCEDENTE	VALOR MUNICIPAL
Janeiro	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.8018,00
Fevereiro	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Março	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Abril	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Maio	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Junho	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Julho	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Agosto	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Setembro	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Outubro	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Novembro	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
Dezembro	Custeio	Prefeitura	R\$ 4.818,00
TOTAL			R\$ 57.816,00

IV- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

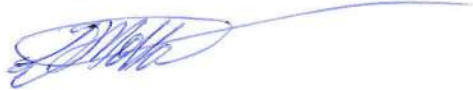
- Início: 01/01/2024


- Término: 31/12/2024

V- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Estrela D' Oeste/SP, 11 de outubro de 2023.


Luiz Antônio Motta
Presidente


Michele Cristina Raimundo Inácio
Assistente Social



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

VI- APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA.

Órgão Técnico: () Aprovado () Reprovado

Dolcinópolis/SP, ____/____/____.

Assinatura:

Controle Dolcinópolis/SP, ____/____/____.

Assinatura:

Chefe do Poder Executivo () Aprovado () Reprovado

São Dolcinópolis/SP, ____/____/____.

Assinatura:



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.112.091/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Antônio Motta, portador da Carteira de Identidade – RG nº 8.631.778-7 e do CPF nº 734.596.408-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Estrela D' Oeste 11 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Motta
Representante Legal



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Luiz Antônio Motta, brasileiro, portador da CI nº 8.631.778-7, e CPF nº 734.596.408-63, residente e domiciliado à Rua Amazonas nº 654, Centro, na cidade de Estrela d'Oeste, SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Lar São Vicente de Paulo, com Sede à Rua Alagoas nº 643, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Estrela D' Oeste, SP, inscrito no CNPJ nº 45.112.091/0001-95, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c", que a referida entidade possui capacidade técnica operacional e esta em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1- RECURSOS HUMANOS

Qt.	Função exercida	Escolaridade	Carga Horária	Regime de contrato
01	Assistente Social	Superior Completo	20 horas	Reg. em Carteira
01	Psicóloga	Superior Completo	10 horas	Reg. em Carteira
04	Cuidadores	Médio Completo	12/36 horas	Reg. em Carteira
01	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	10 horas	Reg. em Carteira
01	Coordenadora	Técnica em Administração	40 horas	Reg. em Carteira
2	Cozinheira	Médio Completo	12/36 horas	Reg. em Carteira
01	Auxiliar de Cozinha	Fundamental Incompleto	44 horas	Reg. em Carteira
02	Serviços Gerais	Médio Completo	12/36 horas	Reg. em Carteira
01	Lavadeira	Fundamental Incompleto	44 horas	Reg. em Carteira
01	Aux. de Esc. (Jovem Aprendiz)	Cursando Ensino Superior	30 horas	Reg. em Carteira

2- INSTALAÇÕES FÍSICAS

Área total: Lar São Vicente de Paulo é de 3.257,03 m².	
Quantidade	Estrutura Física
01	Sala de reuniões/atendimento gerais
01	Banheiro anexo à sala de reunião
01	Secretaria



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

01	Sala de cuidados (curativos, verificação de pressão arterial, glicemia, armazenamento de medicamentos de uso diário e fraldas, etc.)
01	Banheiro anexo à sala de curativo
01	Quarto feminino com 02 alas
01	Banheiro anexo ao quarto feminino
01	Quarto masculino com 02 alas
01	Banheiro anexo ao quarto masculino
02	Quartos Masculinos
01	Banheiro anexo aos quartos masculinos
01	Sala de Televisão
01	Sala para realização de Brechó
01	Banheiro anexo ao Brechó
01	Refeitório
01	Cozinha
01	Dispensa anexa à cozinha
01	Área de Serviço
02	Dispensa anexa à área de serviço
01	Lavanderia
01	Rouparia Coletiva
01	Rouparia individual
01	Banheiro anexo à rouparia
01	Sala de passar e separar roupas
01	Almoxarifado
01	Sala de interação
01	Garagem
04	Varandas

EM ANEXO RELAÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO:



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

BENS E PATRIMONIOS

1º - Sala de Reunião

- Um WC;
- Um sofá de 03 lugares (cor marrom);
- Uma estante de madeira;
- Dois armários com duas portas;
- Três mesas de escritório;
- Três cadeiras escritório;
- Um arquivo de aço;
- Cofre;
- Um aparelho de ar condicionado;
- Um ventilador de teto.
- Um computador (CPU, monitor, um teclado, mouse, um estabilizador de energia).

2º - Sala Escritório

- Um computador (CPU, monitor, um teclado, uma impressora, um estabilizador de energia);
- Um aparelho de telefone fixo;
- Um armário com duas portas;
- Uma mesa para escritório em L;
- Uma cadeira giratória;
- Duas banquetas de madeira;
- Duas cadeiras;
- Um monitor das câmeras;
- Um aparelho de telefone celular;
- Um ventilador de teto.

3º - Sala para Atendimento Emergencial

- WC;
- Duas escrivaninhas de madeira;
- Duas cadeiras giratórias;
- Dois armários de medicamentos de uso diário;
- Um armário de madeira;
- Um computador (CPU, monitor, duas caixas de som, mouse, um teclado, uma impressora);
- Uma cama hospitalar;
- Um ventilador de teto
- Um ventilador de parede



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

4º - Ala Feminina

- Rol;
- Dois cômodos grandes (1º - três camas tipo hospitalar com colchões – 2º - duas camas tipo hospitalar com colchões);
- Dois aparelhos de ares condicionados (01 em cada cômodo);
- Dois ventiladores de teto (01 em cada cômodo);
- Um criado mudo;
- Uma estante de aço;
- Um banheiro coletivo adequado com barras;
- Um chuveiro;
- Dois vasos sanitários;
- Uma pia de mármore;
- Uma cadeira de banho.

5º - Ala Masculina

- Rol com lavatório;
- Dois cômodos grandes (1º - quatro camas tipo hospitalar com colchões e grades de proteção, um armário com divisões – 2º - quatro camas tipo hospitalar com colchões e grades de proteção, uma cômoda);
- Dois aparelhos de ares condicionados (01 em cada cômodo);
- Dois ventiladores de teto (01 em cada cômodo);
- Um banheiro coletivo adequados com barras, três vasos sanitários, dois chuveiros, uma cadeira de banho;
- Um roupeiro com 02 portas;

6º - Área de Lazer

- Parcialmente coberta, com quatro extintores, cadeiras de fio, dois bebedouros elétricos;
- Duas poltronas;
- Ventilador de parede.

7º - Sala de TV

- Uma televisão de 42 polegadas fixada na parede;
- Dois sofás de 03 lugares;

8º - 2 Quartos Individuais

- WC;
- 1º quarto – 2 camas tipo hospitalar com colchão, um criado mudo, um roupeiro com 04 portas;



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

- 2º quarto – 2 camas tipo hospitalar com colchões, um criado mudo;

9º - Sala para Brechó

- Um WC com duas portas (uma para o brechó e outra para a área de lazer, sala de interação comunitária);
- Prateleiras e mesa de alvenaria;
- Uma escrivaninha;
- Uma cadeira de madeira;
- Duas araras para pendurar roupas.

10º - Refeitório

- Seis mesas;
- Uma mesa de 03 ½ metros de madeira;
- 14 cadeiras;
- Um bebedouro elétrico;
- Dois quadros da Santa Ceia;
- Um aparelho de telefone fixo;
- Um balcão de alvenaria com portas corrediças;
- Um freezer horizontal 02 portas;
- Dois ventiladores de teto;
- Um ventilador de parede;
- Um relógio de ponto.

11º - Cozinha

- Três mesas tubulares com tampo de granito;
- Três geladeiras;
- Dois fogões semi-industrial com forno e botijão externo;
- Um forno semi industrial;
- Quatro pias de alvenaria com cuba e armários com portas corrediças.

12º - Dispensa da Cozinha

- Dois freezers horizontais;
- Uma prateleira de alvenaria para guardar utensílios de uso diário.

13º - Lavanderia

- Quatro lavadoras;
- Dois tanquinhos;
- Dois tanques em alvenaria.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

14º - Salas Utilitárias

- Dois cômodos;
- 1º cômodo – para roupas (individuais), com prateleiras em alvenaria;
- 2º cômodo – para roupas (coletivo), cobertores, com prateleiras em alvenaria;
- Um WC para funcionárias;
- Uma dispensa para produtos de limpeza;
- Um cômodo para passar roupas e consertos;
- Um ventilador de parede.

15º - Sala de Interação comunitária


- Área de lazer, parcialmente coberta com jardim e luminárias;
 - Um WC;
 - 40 cadeiras de material sintético estofadas;
 - Dois ventiladores de parede;
 - Uma mesa de aço com tampo de vidro;
 - Uma mesa de aço com prateleiras em vidro;
 - Dois aparadouros de aço com tampo de vidro;
 - Um suporte para Bíblia Sagrada;
 - Um lavatório com armário e espelho;
 - Três cachepos de aço;
 - Um vaso de aço decorativo;
 - Uma mesa pequena de aço com tampo de vidro.
- Cadeiras de rodas: 06
 - Cadeiras de banho: 04
 - Andadores: 03

Veículo

Veículo: Corsa Ano/ modelo: 2014/2015 Placa: FRX 3808 Chassi: 8agsu19fofr107750
Renavam: 01014498748 Cor: Branca

Grande porcentagem dos itens é adquirida por DOAÇÕES da comunidade.

Estrela D' Oeste/SP, 11 de outubro de 2023.


Luiz Antônio Motta
Representante Legal



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.112.091/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Antônio Motta, portador da Carteira de Identidade – RG nº 8.631.778-7 e do CPF nº 734.596.408-63, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC esta ciente da responsabilidade sob os recursos recebidos, bem como da sua aplicação em poupança e ou fundos de investimentos, execução e prestação de contas junto ao Órgão Concessor.

Estrela D' Oeste, 11 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Motta
Representante Legal

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G331091306362419013
09/10/2023 13:10:34**Cliente - Conta atual**

Agência 2050-8
Conta corrente 18298-2 LAR SAO VICENTE DE PAUL O
Período do extrato 09 / 2023

Lançamentos

Dt. balacele	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/09/2023		0411	99015	870 Transferência recebida 29/09 10:12 PM DOLCINOPOLIS FPM	550.411.000.104.216	7.812,00 C	7.812,00 C
30/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			7.812,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD474704 LUIZ ANTONIO MOTTA




Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Declaro que o Lar São Vicente de Paulo e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei federal nº 13.019, de 2014:

- I- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV- Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos exceto se:
 - a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) For considerada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública;
 - c) A prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) A prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos;
- VII- Tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilidade;
 - c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.


Luiz Antônio Motta
Responsável Legal
ANEXO XII

Estrela D' Oeste 11 de outubro de 2023.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

ANEXO XII
DECLARAÇÃO

Declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pela privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Estrela D' Oeste, 11 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Motta
Representante Legal



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
de Estrela d'Oeste
Conselho Central Jales-SP

ANEXORP13

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Lar São Vicente de Paulo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar São Vicente de Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome: Luiz Antônio Motta
Cargo: Presidente
CPF: 734.596.408-63
Endereço: Avenida Amazonas nº 654, Centro, Estrela d'Oeste, SP.
Telefone: (17) 99643-5519
E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Rosilene Aparecida da Mata
Cargo: Coordenadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Alagoas, nº 643.
Telefone/Fax: (17) 99106-0058
E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com

Estrela D' Oeste, 11 de outubro de 2023.


Luiz Antônio Motta
Presidente